

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

Procedimento Concursal Comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado do mapa de pessoal aprovado na Secretaria-Geral da Economia.

CANDIDATO :			
DATA:		CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:	VALORES

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

1.1. DESIGNAÇÃO DAS HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
1.2. Habilitações Académicas (HA), devidamente comprovadas pelo candidato:	
1.2.1. Licenciatura preferencial na área de Gestão, Economia, Finanças, Engenharia, Direito	
1.2.2. Licenciatura em área não preferencial	
Classificação das Habilitações Académicas (HA)	

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)

2.1 AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	
Expressões quantitativas obtidas nos últimos três ciclos avaliativos, bem como relativas aos candidatos, que por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho, referente ao período a considerar:	
1º Ciclo Avaliativo 2017/2018	
2º Ciclo Avaliativo 2019/2020	
3º Ciclo avaliativo 2021/2022	
Avaliação de Desempenho	

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (Critérios definidos na Ata nº 1)

[illegible]

10

3.2. TIPOS DE FORMAÇÃO E RESPECTIVA VALORAÇÃO CONSIDERANDO AS HORAS			
TIPO DE FORMAÇÃO	T > (30) e Pos- graduação	T ≤ (30 horas)	
A - Diretamente relacionada com o posto de trabalho			
B - Indiretamente relacionada com o posto de trabalho			
Classificação do Fator "FP"			

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Critérios definidos na Ata nº 1)

4.1 Qualidade da Experiência (Q)	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Gestão de frota (6- valores)	
2. Acompanhamento da execução e gestão de contratos RAC ou AOV (4- valores)	
3. Acompanhamento e gestão do contrato de combustível ou de outros contratos (4- valores)	
4. Logística (2 valores)	
5. Ausência de experiência nas áreas antecedentes (0 valores)	
Classificação do subfactor Q	

4.2 Relevância dos Trabalhos Realizados (R)	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1) Nível Relevante - Realização de trabalhos de especial relevo e complexidade em qualquer das áreas elencadas nos números 1 a 4 antecedentes do subfator Q (3valores).	
2) Nível bom - Realização de trabalhos nas áreas elencadas em qualquer dos números 1 a 4 antecedentes do subfator Q, demonstrativos da posse de experiência/conhecimentos considerados adequados ao bom desempenho do posto de trabalho (2 valores).	
3) Nível suficiente - Realização de trabalhos nas áreas elencadas em qualquer das áreas elencadas nos números 1 a 4 antecedentes do subfator Q, demonstrativos da posse de alguma experiência/ conhecimentos necessários ao normal desempenho do posto de trabalho (1 valor).	
4) Nível insuficiente - Ausência de trabalhos nas condições elencadas nos números 1 a 4 antecedentes, do subfator R (0 valores)	
Classificação do subfator R	

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

4.3. Duração da Experiência (D)	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Igual ou Superior a 2 anos (1 valor)	
Inferior a 2 anos (0,5 valores)	
Sem experiência (0 valores)	
Classificação do subfator D	

$$EP = Q + R + D = 0,00$$

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Considerando a fórmula constante da Ata 1, temos que a AVALIAÇÃO CURRICULAR foi a

$$AC = \frac{HA + AD + FP + 2EP}{5}$$

Logo, temos que:

$$HA = 0,00$$

$$AD = 0,00$$

$$FP = 0,00$$

$$EP = 0,00$$

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) = (Valores)

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

O Júri

Presidente _____

1º Vogal Efetivo _____

2º Vogal Efetivo _____

